



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 265 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
BANCO DO BRASIL S.A,  
OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE  
UM TERMINAL DE AUTO-  
ATENDIMENTO. (CAIXA ELETRÔNICO)

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,**  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A. objetivando a implantação de um Terminal de Auto - Atendimento do Banco do Brasil S.A (Caixa Eletrônico), a ser instalado no Paço Municipal.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de dezembro de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.